



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO VI Nº 044 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2018 PAG - 00

SUMÁRIO

Extrato de Contrato.....	01
Decreto IMPP.....	02

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180307-1004/2017-02.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a Empresa LUIS GONZAGA NETO – PEÇAS E ACESSÓRIOS – EPP. OBJETO: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 118.301,07 (cento e dezoito mil trezentos e um reais e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1– e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, pela CONTRATANTE e o Sr. Antônio Marcos Sousa Oliveira, R.G. n.º 16300920 SSP/MA, C.P.F. n.º 452.586.433-87, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180307-1004/2017-01.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a Empresa LUIS GONZAGA NETO – PEÇAS E ACESSÓRIOS – EPP. OBJETO: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: de R\$ 50.526,93 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e

Urbanismo, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1– e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, pela CONTRATANTE e o Sr. Antônio Marcos Sousa Oliveira, R.G. n.º 16300920 SSP/MA, C.P.F. n.º 452.586.433-87, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180307-1322/2017-03.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a EMPRESA J. DOS SANTOS FREITAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O fornecimento de combustíveis, de interesse deste Fundo Municipal de Assistência Social. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2018. Unidade Orçamentária: 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0020 – Programa Assistência Social na Comunidade, Projeto Atividade: 2.068 – Manutenção do Fundo da Assistência Social na, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª Maria do Socorro de Sousa Rios Portela, RG Nº 0136821620007 e CPF Nº 643.248.183-04, pela CONTRATANTE e o Sr. JAMES DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 718.083.023-20, portador da carteira de identidade nº 1655156 SSP/PI, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180301-647G/2017-02.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa IRISLANE S. LIMA-ME. OBJETO: fornecimento de refeições prontas, tipo self-service e quentinhas de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 33.850,00 (Trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0020 – Programa Assistência Social na Comunidade; Projeto Atividade – 2.068 – Manutenção do Fundo de Assistência Social; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIA: Sr.ª Maria do Socorro de Sousa Rios Portela, RG Nº 0136821620007 e CPF Nº

643.248.183-04, pela CONTRATANTE e a Srª Irislane Saturnino Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1140262995 SE-JSP/MA e CPF nº 911.248.593-49, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.

DECRETO IMPP

DECRETO Nº 016/2018 PEDREIRAS- MA, 31 DE JANEIRO DE 2018. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 047/2017, DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA DOS SANTOS, Professora Nível III, Matrícula n.º 597-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 15% referente aos Quinquênios e Incentivo Pós Graduação, conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o decreto 01/2018 de 17/01/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2018. LUCIANA DE SOUZA CASTRO - DIRETORA GERAL DO IMPP

DECRETO Nº 19/2018 PEDREIRAS - MA, 31 DE JANEIRO DE 2018. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 075/2017. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria especial de professor com proventos integrais, a servidora MARIA OLIVEIRA ALVES, Professora Nível III, Matrícula n.º 462-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios e Incentivo Pós Graduação, conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revoga-se o decreto nº. 13/2018 de 17/01/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2018. LUCIANA DE SOUZA CASTRO - DIRETORA GERAL DO IMPP

PEDREIRAS-MA, 07 DE MARÇO DE 2018